



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício CCJR nº 009/2022

Candelária-RS, 04 de maio de 2022

Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Candelária - SINFUCAN

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, neste ato retratada por **Alexandra Ribeiro Bini**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem, a presença de Vossa Senhoria, discorrer o quanto segue:

No dia 27/04/2022, fora protocolado no Poder Legislativo, para análise e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, confeccionado pelo Poder Executivo, consoante exemplar anexo, que possui a subsequente ementa: Dá nova redação ao inciso V, do artigo 34, aos artigos 35, 36 e ao artigo 37, caput, suas tabelas e §3º; acrescenta §8º ao artigo 37; dá nova redação ao parágrafo único, do artigo 40, e ao artigo 50; todos da Lei Complementar nº 009/2019, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Candelária, institui o quadro de cargos e salários e dá outras providências.

Todavia, mencionada proposição, se aprovada pelos parlamentares, implicará na alteração da remuneração dos servidores ocupantes de cargo efetivo do magistério, porquanto substitui o parâmetro de correção monetária da tabela de numerários, passando do atual piso nacional para o de revisão geral anual.

Não bastando, referido projeto também modifica o vencimento básico e transforma aos valores de níveis e classes em montantes absolutos, assim como remodela as gratificações, removendo percentuais e incluindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

quantias específicas, situação que resulta em montantes inferiores aos praticados atualmente.

Logo, considerando os reflexos na categoria e no próprio ente público, inclusive com efeitos retroativos ao dia 31/12/2021, solicito a Vossa Senhoria que confeccione parecer a respeito do projeto de lei em questão, expondo a posição do sindicato, que deverá ser entregue até o dia 26/05/2022.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação